



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Altera composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Santana dos Garrotes – PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santana dos Garrotes - PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 260/1997, de 30 de junho de 1997 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 473/2015, de 15 de junho de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Santana dos Garrotes – PB instituído pela Resolução nº 04/2024 de 19 de março de 2024,

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA em reunião ordinária nesta data.

RESOLVE:

Art 1º. O artigo 2º da Resolução nº 04/2024 de 19 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: “ Art. 2º - O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Santana dos Garrotes – PB será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes das seguintes representações:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

II - Representantes do Gabinete da Prefeita Municipal;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V - Representantes da Secretaria municipal de Saúde;

VI - Representantes da Procuradoria do município; e

VII - Representantes do Conselho Tutelar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo segundo da Resolução CMDCA nº 04/2024 de 19 de março de 2024.

Santana dos Garrotes - PB, em 23 de abril de 2026.

Maria Gorete Vale de Souza
MARIA GORETE VALE DE SOUSA
Presidente do CMDCA